



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CÂMARA M. DE SERRINHA
SETOR DE PROTOCOLO
Recebido em 29/12/2014
às 10:45 horas
[Assinatura]

LEI Nº 1.059/2014

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA, doravante denominado COOPAFSERRINHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a COOPAFSERRINHA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA, fundada em 04 (quatro) de abril de 2011 (dois mil e onze), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões e sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 07 (sete) de dezembro 2011 sob protocolo de nº12003, as Fis. 30, Registro de nº 3403, fls. 03, Livro nº A-29, inscrita no CNPJ nº 14.885/0001-96, com sede administrativa situada na Avenida Rua Conselheiro Dantas, Centro nº 188, Município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Dezembro de 2014.

[Assinatura]
OSNI CARLOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 05/12/2014

FUNC. RESP. [Assinatura]